



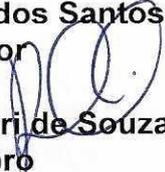
**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.**

**REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2023**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, quarta-feira, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, instituída pela Portaria nº 29, de 07 de março de 2023, sob a Presidência do Vereador Paulo Roberto dos Santos. Foram convocados os Vereadores José Roberto dos Santos – Relator e Roberto Margari de Souza – Membro. Registraram presença os Vereadores Paulo Roberto dos Santos – Presidente, José Roberto dos Santos – Relator e Roberto Margari de Souza – Membro. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** O Presidente, Vereador Paulo Roberto dos Santos, deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão dos pareceres sobre os seguintes projetos: **1) Projeto de Lei nº 735/2023**, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, que dispõe sobre a divulgação da destinação dos valores arrecadados com as multas de trânsito nas vias públicas, sob jurisdição da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Transportes – SESTRAN, no âmbito do município de Patrocínio/MG. **2) Projeto de Lei nº 733/2023**, de autoria da Vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, que dispõe sobre a isenção do pagamento de passagem em transporte coletivo urbano para gestantes no município de Patrocínio/MG e dá outras providências. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos a análise. **1) Projeto de Lei nº 735/2023**, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, que dispõe sobre a divulgação da destinação dos valores arrecadados com as multas de trânsito nas vias públicas, sob jurisdição da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Transportes – SESTRAN, no âmbito do município de Patrocínio/MG. O Relator, Vereador José Roberto, realizou a leitura do seu voto favorável à tramitação do referido projeto. O Presidente, Vereador Paulo Roberto e o Membro, Roberto Margari, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **2) Projeto de Lei nº 733/2023**, de autoria da Vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, que dispõe sobre a isenção do pagamento de passagem em transporte coletivo urbano para gestantes no município de Patrocínio/MG e dá outras providências. O Relator, Vereador José Roberto, realizou a leitura do seu voto favorável à tramitação do referido projeto. O Presidente, Vereador Paulo Roberto e o Membro, Roberto Margari, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às quatorze horas e vinte e seis minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos faz parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pelo Presidente, Vereador Paulo Roberto dos Santos, Relator, José Roberto dos Santos, e Membro, Roberto Margari de Souza.

**Paulo Roberto dos Santos**  
Presidente

  
**José Roberto dos Santos**  
Relator

  
**Roberto Margari de Souza**  
Membro

**ANEXO ÚNICO**

**PARECER Nº 046, DE 2023**

**DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 735/2023, que dispõe sobre a divulgação da destinação dos valores arrecadados com as multas de trânsito nas vias públicas, sob jurisdição da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Transportes – SESTRAN, no âmbito do município de Patrocínio/MG.**

RELATOR: José Roberto dos Santos

**I - RELATÓRIO**

O projeto em exame, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, objetiva estabelecer a obrigatoriedade de que seja divulgado, mensalmente, no Portal da Transparência do Município, a destinação dos valores arrecadados com as multas de trânsito nas vias públicas jurisdição da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Transportes – SESTRAN, no âmbito do município de Patrocínio/MG.

Em síntese, é o relatório.

**II – ANÁLISE**

Da análise do projeto, nota-se que ele tem como interesse precípua efetivar os princípios da publicidade e transparência, bem como assegura ao munícipe o direito de fiscalizar a aplicação, das receitas arrecadas com a cobrança de multas de trânsito, na sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante e educação de trânsito.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

**III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei.  
Patrocínio/MG, 04 de outubro de 2023.

José Roberto dos Santos  
Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Paulo Roberto dos Santos  
Presidente

Roberto Margari de Souza  
Membro

**PARECER Nº 047, DE 2023**

**DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 733/2023, que dispõe sobre a isenção do pagamento de passagem em transporte coletivo urbano para gestantes no município de Patrocínio/MG e dá outras providências.**







## CÂMARA MUNICIPAL DE **PATROCÍNIO**

**ÉTICA E COMPROMISSO**

para gestantes no município de Patrocínio/MG e dá outras providências.

RELATOR: José Roberto dos Santos

### **I - RELATÓRIO**

O projeto em exame, de autoria da Vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, objetiva garantir às gestantes, a partir da décima semana de gestação, a isenção do pagamento de passe do transporte coletivo urbano no município de Patrocínio/MG.

Em síntese, é o relatório.

### **II – ANÁLISE**

Da análise do projeto, nota-se que ele tem como interesse garantir às gestantes, que naturalmente tem sua locomoção e necessidades básicas afetadas pela gravidez, o direito à isenção do pagamento da passagem no transporte coletivo urbano de Patrocínio/MG.

Importante destacar, ainda, que a medida proposta é uma forma de incentivo à realização do pré-natal, que representa papel fundamental na prevenção e/ou detecção precoce de patologias tanto maternas como fetais, permitindo um desenvolvimento saudável do bebê e reduzindo os riscos da gestante.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei.  
Patrocínio/MG, 04 de outubro de 2023.

José Roberto dos Santos

Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Paulo Roberto dos Santos

Presidente

Roberto Margari de Souza

Membro

Patrocínio/MG, 04 de outubro de 2023.

Laressa Bonela

התאחדות העובדים  
הכללית

**EM BRANCO**